



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2024.00099054-08

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de dispensa de licitação de aquisição de Kit Lanche para reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde para o Ano 2025, conforme itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
162651	KIT LANCHE INDIVIDUAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: -01 CAIXA DE SUCO (TIPO NÉCTAR) DE 200 ML - SABORES UVA, MAÇA, ABACAXI, CAJU, PÊSSEGO, MARACUJÁ E MANGA PREVISTOS NO PIQ. CONFORME DECRETO (MAPA) 2.314 DE 4/09/1997 NO ARTIGO 40 É PROIBIDA A ADIÇÃO DE AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS; -01 PÃO FRANCÊS OU 01 PÃO FRANCÊS INTEGRAL OU 01 PÃO DE LEITE; -02 FATIAS DE FRIOS PODENDO SER: PEITO DE PERU E MUÇARELA OU PRESUNTO E MUÇARELA OU PEITO DE PERU E QUEIJO MINAS FRESAL; -01 FRUTA DA ÉPOCA, PODENDO SER: BANANA PRATA, GOIABA VERMELHA, MAÇÃ FUJI OU PERA.	PC	1200

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: luci.fonseca@campinas.sp.gov.br

SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 16/12/2024.

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência anexo.

LINK PARA CONSULTA

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da Prefeitura de Campinas:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/dispensa-de-licitacao>

Atenciosamente,

Luci Fonseca

Coordenadoria de Serviços e Contratos

Departamento Administrativo – SMS

Prefeitura Municipal de Campinas

luci.fonseca@campinas.sp.gov.br

TEL.: [\(19\) 2116-0189](tel:(19)2116-0189)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-CSUPRI/PMC-SMS-DA-CSUPRI-SPET/PMC-SMS-DA-CSUPRI-SPET-TR

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 26 de novembro de 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Kit Lanche para reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde para o Ano 2024.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descritivo sucinto	Descritivo detalhado	Consumo Médio	Unidade de Compra (SIM)	Quantidade
01	162651	KIT LANCHE INDIVIDUAL	KIT LANCHE INDIVIDUAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: -01 CAIXA DE SUCO (TIPO NÉCTAR) DE 200 ML - SABORES UVA, MAÇA, ABACAXI, CAJU, PÊSSEGO, MARACUJÁ E MANGA PREVISTOS NO PIQ. CONFORME DECRETO (MAPA) 2.314 DE 4/09/1997 NO ARTIGO 40 É PROIBIDA A ADIÇÃO DE AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS; -01 PÃO FRANCÊS OU 01 PÃO FRANCÊS INTEGRAL OU 01 PÃO DE LEITE; -02 FATIAS DE FRIOS PODENDO SER: PEITO DE PERU E MUÇARELA OU PRESUNTO E MUÇARELA OU PEITO DE PERU E QUEIJO MINAS FRESCAL; -01 FRUTA DA ÉPOCA, PODENDO SER: BANANA PRATA, GOIABA VERMELHA, MAÇÃ FUJI OU PERA.	100	PC	1200

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, doc. (12890439).

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área Competente em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 43. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, doc.(12890439), que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, doc.(12050611), elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Considerando a relevância das reuniões regulares do CMS, com a participação social;
- 6.2. Considerando que a instituição não possui um serviço de alimentação para atender às necessidades dos participantes durante essas reuniões;
- 6.3. Considerando o valor da estimativa da aquisição e o Relatório de Processos AMIL Aprovados para Compra;
- 6.4. Entendemos que a melhor solução é a contratação por dispensa de licitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 7.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de kit lanches, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto.

8. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

- 8.1. As entregas ocorrerão mensalmente conforme cronograma a seguir:

MÊS	DIA	HORÁRIO	QUANTIDADE
JANEIRO	22	18:00	100
FEVEREIRO	26	18:00	100
MARÇO	26	18:00	100
ABRIL	23	18:00	100
MAIO	28	18:00	100
JUNHO	25	18:00	100
JULHO	23	18:00	100
AGOSTO	27	18:00	100
SETEMBRO	24	18:00	100
OUTUBRO	22	18:00	100
NOVEMBRO	26	18:00	100
DEZEMBRO	10	18:00	100

- 8.2. **Local de entrega:** Salão Vermelho , Localizado na Avenida Anchieta nº 200 - Centro, Campinas-SP

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços.
- 9.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.
- 9.3. Notificar a Empresa Vencedora por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.
- 9.4. Havendo qualquer alteração de data ou local de entrega, a empresa Contratada deverá ser comunicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal.
- 11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.3. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 12.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da primeira Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do Contrato.
 - 12.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá a primeira Ordem de Serviço com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência a primeira reunião conforme cronograma descrito no item 8.1.

14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 14.1. O critério de seleção será o MENOR VALOR DO ITEM , desde que não ultrapasse o valor total estimado na pesquisa de preço.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES, Chefe de Setor**, em 28/11/2024, às 12:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERREIRA DE CARVALHO, Coordenador(a) Departamental**, em 28/11/2024, às 12:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA, Diretor(a)**, em 28/11/2024, às 16:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IVONILDE LUCIO VITORINO, Apoio à Gestão**, em 29/11/2024, às 08:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13055719** e o código CRC **2129BF61**.